

Editorial

A Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) disponibiliza à comunidade mais uma edição do *Boletim Científico*. A publicação reúne seis artigos produzidos por estudiosos que se debruçaram sobre temas como a cooperação direta como complemento às parcerias internacionais na atuação finalística do Ministério Público Federal, a atuação extrajudicial no controle de políticas públicas, o impacto da informação e da desinformação para a democracia, a importância do contraditório e da ampla defesa em reclamações trabalhistas. Também integram a lista de assuntos desta edição os desafios e as oportunidades da consultoria interna no serviço público e a incidência das decisões das Cortes internacionais em relação à aplicação dos institutos da anistia e da prescrição de crimes permanentes cometidos durante a ditadura militar no Brasil.

De autoria da servidora Ivana Ribeiro, o primeiro artigo trata o papel dos inquéritos civis no controle de políticas públicas na resolução de conflitos. A autora fez uma revisão de literatura considerando um período de dez anos, de 2013 a 2023. A pesquisa confirmou a importância do inquérito civil não apenas como uma etapa apuratória, mas também como instrumento de acesso à Justiça. Dada a sua natureza, o inquérito civil tem-se consolidado como um espaço público para a argumentação, a participação social e a construção de deliberações coletivas; dessa forma contribui para o controle de políticas públicas, a paz social e o aperfeiçoamento da democracia na tomada de decisões.

A partir do Tema 1369, em apreciação no Supremo Tribunal Federal (STF), o segundo artigo publicado discute a possibilidade de o Brasil reaproximar o entendimento interno sobre anistia e prescrição de crimes cometidos durante a ditadura militar no Brasil (1964 a 1985) com a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Os autores são o promotor de Justiça Diego Lima Azevedo e a desembargadora Federal Denise Neves Abade. O trabalho parte da premissa de que, embora originalmente façam parte da política criminal interna, a anistia e a prescrição devem ser analisadas sob a ótica da convencionalidade, de acordo com o entendimento das cortes internacionais, sobretudo nos casos de crimes permanentes vinculados ao desaparecimento forçado e à ocultação de cadáver.

De que forma e em que medida o negacionismo político e a desinformação podem ser classificados como fatores estruturais de erosão da democracia constitucional brasileira? Esse questionamento é o fio condutor do artigo de autoria do servidor Leandro Carvalho Martins Sales. O trabalho reserva atenção especial aos limites da liberdade de expressão, ao papel das plataformas e redes sociais nesse contexto e aos deveres institucionais do Estado e do Ministério Público na defesa da ordem jurídica e do regime democrático. O texto destaca a necessidade de se enfrentar a desinformação, o que exige prevenção estrutural, transparência, educação democrática, cooperação interinstitucional e aplicação criteriosa dos mecanismos de autodefesa constitucional.

De autoria do também servidor do MPU, Rogério Fagundes Gomide, o artigo "Consultoria em auditoria interna no serviço público: desafios e oportunidades" tem o propósito de analisar como a transição da auditoria estritamente avaliativa para a consultiva promove transparência e eficiência, além de identificar desafios e estratégias de superação de eventuais gargalos. Foi considerada a experiência da Auditoria Interna do Ministério Público da União (Audin MPU) efetivada entre 2022 e 2025, período em que o viés consultivo ganhou força na atuação do órgão. As evidências reunidas no trabalho apontam que a consultoria fortalece a segunda linha de controle, reduz casos de não conformidades, mas ainda esbarra em obstáculo como resistências culturais e limitações orçamentárias.

A cooperação direta como alternativa para vencer ou reduzir a morosidade da cooperação jurídica internacional efetivada por meio de mecanismos tradicionais: este foi o tema de estudos de Aline Maria Dias Bastos. A servidora fundamentou os estudos na experiência registrada da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Procuradoria-Geral da República (PGR) no período de 2017 a 2025. Os resultados da pesquisa confirmaram ganhos expressivos no caso da cooperação direta, que se mostra entre 6 a 15 vezes mais célere em comparação ao modelo tradicional. As taxas de cumprimento dos pedidos foram de 86,7% no caso da modalidade ativa e de 93,9% na passiva. Os instrumentos analisados trataram de temas como localização de investigados, antecedentes criminais, crimes de lavagem de dinheiro e tráfico de drogas.

O leitor terá acesso, ainda, a uma análise crítica da atuação do STF no julgamento da Reclamação Constitucional. O instrumento é voltado à

preservação da autoridade de precedentes vinculantes do próprio STF. Conforme o texto, a Suprema Corte tem julgado procedentes reclamações de forma sumária, por decisões monocráticas, sem promover a citação prévia da parte contrária, o beneficiário do ato impugnado. O modelo vai de encontro à exigência do contraditório e da ampla defesa. Observa ainda a autora que o rito sumário representaria retrocesso e violação de direitos humanos fundamentais, especialmente quando o ato cassado beneficia trabalhadores em face de decisões da Justiça do Trabalho. A autora do artigo, Isabela Guerra Naeme Paiva, defende que o Congresso Nacional possa alterar o Código de Processo Civil de 2015, no sentido de tornar obrigatório e inafastável o contraditório prévio à decisão de procedência da reclamação.

Boa leitura!

Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento

Diretora-Geral da ESMPU

Editora-Chefe